



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA  
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP  
CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - E-mail: deada@educacao.sp.gov.br

**COMUNICADO SOBRE DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOCENTE PARA ATUAÇÃO EM 2022**  
**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL E CLASSES/AULAS DE ESCOLA REGULAR**

A Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara, RG nº 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução SE-72, de 13/10/2020 e demais documentos norteadores emanados dos Órgãos Centrais da SEDUC-SP e, considerando a necessidade de orientar as unidades escolares em relação aos critérios para designação de docente no Programa Ensino Integral/2022 (alocado em dezembro/2021 ou que poderá ser alocado em janeiro/2022), bem como para celebração de contrato de docente que teve classes/aulas atribuídas em escola regular na **ETAPA I** (dezembro/2021) ou que poderá ter essa atribuição na **ETAPA II** (janeiro/2022), **COMUNICA** aos **DIRETORES DE ESCOLA** o que segue abaixo:

***I - DESIGNAÇÃO DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2022***

**1.** O Edital de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral no ano de 2022 estabelece o seguinte: “A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição” (**Item 2.1 - Inciso VII - Disposições Finais**).

**1.2** Em qualquer sessão de alocação de vagas no Programa Ensino Integral/2022 (dezembro/2021; janeiro/2022 ou ao longo do ano de 2022), o procedimento descrito no item 1 acima deverá ser observado rigorosamente antes da designação no PEI/2022.

**1.3** Reiterando que somente deverá ser designado junto ao Programa Ensino Integral/2022, o docente devidamente habilitado, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

***II - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DOCENTE PARA ATUAÇÃO EM 2022 EM ESCOLA REGULAR***

**1.** O Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Docente/2022 estabelece o seguinte: “A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do

resultado do Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição” **(Item 3 - Inciso IX - Disposições Finais).**

**1.2** Em qualquer sessão de atribuição de classes/aulas em escola regular (dezembro/2021; janeiro/2022 ou ao longo do ano de 2022), o procedimento descrito no item 1 acima deverá ser observado rigorosamente antes da celebração do contrato de trabalho docente/2022.

**1.3** Lembramos que apenas o docente devidamente habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, em disciplina específica, não específica ou correlatas dessa mesma formação curricular, poderia participar das atribuições de classes e aulas realizadas no mês de dezembro de 2021, exceto Pedagogo, mas apenas nos componentes curriculares do Inova Educação: Eletivas, Projeto de Vida e Tecnologia.

### **III - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** Constatando qualquer tipo de irregularidade, o Diretor de Escola não poderá realizar a designação do professor para atuação no Programa Ensino Integral/2022 ou celebrar contrato de trabalho docente/2022, devendo de imediato contatar a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina para as providências cabíveis.

**2.** Demais informações referentes a este Comunicado da Dirigente Regional de Ensino deverão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, pessoalmente ou por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 13 de janeiro de 2022.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)